



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Memorando nº 002/2017 – CPMI - JBS e J&F

Em 5 de setembro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Danilo Augusto Barboza de Aguiar
 Consultor-Geral do Senado Federal

Assunto: **CPMI - JBS e J&F - Assessoria**

Senhor Consultor-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos investigativos realizados no âmbito da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do RQN nº 1, de 2017, destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o BNDES e BNDES-PAR ocorridas entre os anos de 2007 a 2016, que geraram prejuízos ao interesse público; investigar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS e J&F., solicito a V. Sa. que coloque consultores legislativos à disposição para prestar assessoria a este Colegiado.

Atenciosamente,


Senador Ataídes Oliveira
 Presidente da CPMI - JBS e J&F





SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

OFÍCIO/CONLEG-GB/SF Nº 78/2017

Brasília, 15 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ATAÍDES OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS e J&F
 Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando nº 002/2017 – CPMI JBS e J&F, designo os Consultores Legislativos DANIEL OSTI COSCRATO, matrícula 256174, ALLAN COELHO DUARTE, matrícula 256083, e VICENTE COSTA PITHON BARRETO, matrícula 56136, para prestar assessoramento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS e J&F, criada pelo RQN nº 1, de 2017.

Respeitosamente,

DANILO AUGUSTO BARBOZA DE AGUIAR
 Consultor-Geral Legislativo
 (Documento assinado eletronicamente)

